



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025.

ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4033



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 03 Páginas

ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	2
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	2

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 032/2025-P

Dispõe sobre a dispensa de licitação de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02) dos autos, pela qual a Diretoria de Pessoal - DIPES solicita a contratação de empresa para elaboração da AET - Análise Ergonômica do Trabalho, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação (fls. 94-96) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Tocantins", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, pelas razões elencadas no mesmo.

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco caracteriza uma livre atuação da administração, pois, na verdade, há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos, quando da realização da pesquisa de preço no mercado, através de orçamentos, conforme realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP.

Considerando, o Parecer Jurídico nº 145/2025/PJA/ALETO (fls. 107 a 114), emitido pelo Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que externou a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa "Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Tocantins", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que apresentou o menor preço e também atendeu aos requisitos técnicos exigidos pela Diretoria de Pessoal - DIPES.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensada a licitação para a contratação da empresa Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.433/0001-46, com sede localizada na Quadra ACSE 01, Rua SE 03, Conjunto 02, Lote 34, Edifício A Monteiro, CEP 77020-016, Palmas - TO, no valor de R\$ 5.179,00 (cinco mil, cento e setenta e nove reais),

através do Processo de Dispensa de Licitação nº 129/2025, visando ao atendimento das necessidades da Diretoria de Pessoal - DIPES.

Art. 2º - Os encargos decorrentes deste ato serão custeados com recursos da dotação orçamentária do Programa de Trabalho nº 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, classificados como Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, sob responsabilidade da Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias mês de maio de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 481/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e considerando a Portaria nº 529, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.717, de 22 de maio de 2025, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 436/2025 - DG, publicada no Diário da Assembleia nº 4026, que lotou a servidora MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 413008477, Agente Administrativo Educacional 40h, no Gabinete da Deputada Vanda Monteiro, para constar o seguinte; onde se lê: ônus para o requisitante; leia-se: ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 483/2025 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, a disposição deste Poder, Pedro Leonardo de Araujo Filho matrícula nº 111603, referentes ao período aquisitivo de 27/10/2023 a 26/10/2024 para fruí-las em 17/07/2025 a 15/08 /2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



SUA ATITUDE NO TRÂNSITO

muda o destino de muita gente.

MAIO  AMARELO



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS